



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
ANO X-Nº. 029 EDIÇÃO EXTRA - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Portaria nº 017/2020-GP, de 06 de fevereiro de 2020.**

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício nº 017/2020 GAB/PREF, do Prefeito Municipal de Araruna/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Araruna, do servidor **Romário Júnior Fernandes Da Silva**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Conservação, matrícula nº 4193-1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus para a cedente.

**Art. 2º** A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 022/2020-GP, de 17 de fevereiro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em atenção ao solicitado no Ofício nº 63/2020-GP, da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e com supedâneo no entendimento exarado na Decisão da mesma presidência nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 22178/2017-PAV do TJRN,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a cessão do servidor **MANOEL SALUSTINO DE AZEVEDO**, matrícula 282901, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Rio Grande do Norte e atualmente cedido a este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando à disposição da Direção do Foro da Comarca de Nova Cruz.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do cedente, em obediência às disposições estabelecidas no Convênio nº 31/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Passa e Fica.

**Art. 3º** A presente cessão vigorará pelo prazo de mais 10 (dez) meses, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019 e término em 20 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 023/2020-GP, de 17 de fevereiro de 2020.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em atenção ao solicitado no Ofício nº 64/2020-GP, da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e com supedâneo no entendimento exarado na Decisão da mesma presidência nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 22178/2017-PAV do TJRN,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a cessão do servidor **JOSÉ JESSÉ DE MELO**, matrícula 382450, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Rio Grande do Norte e atualmente cedido a este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando à disposição da Direção do Foro da Comarca de Nova Cruz.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do cedente, em obediência às disposições estabelecidas no Convênio nº 31/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Passa e Fica.

**Art. 3º** A presente cessão vigorará pelo prazo de mais 10 (dez) meses, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2019 e término em 20 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 2020



Portaria nº 024/2020-GP, de 17 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, § 3º, da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para frequentar curso de mestrado à servidora ROSANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, Professora PNE-II A, mat. 4181-1, no período compreendido entre 13 de fevereiro de 2020 e 12 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** A remuneração paga durante o período da licença de que trata o art. 1º será condicionada a comprovação da frequência a cada três meses, sob pena da servidora beneficiária perder, além da remuneração, a licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PP-SRP 004/2020

O Município de Passa e Fica/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento e entrega parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender todas as secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, está SUSPENSO para análise e adequação do Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail [cpipassaefica@hotmail.com](mailto:cpipassaefica@hotmail.com).

Passa e Fica/RN, em 17 de fevereiro de 2020.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.004-018/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores para a contratação de ADRIANA PEREIRA DA SILVA MENDES, inscrita no CPF: 070.497.954-37, referente a Contratação dos serviços de confecção de bolsas personalizadas com logotipo da Secretaria Municipal de Educação para compor o kit a ser entregues aos professores da rede municipal de ensino durante a realização da Jornada Pedagógica 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 17 de fevereiro de 2020.  
Celso Luiz Marinho Lisboa  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Contrato: 025/2020. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO – ME, inscrita no CNPJ: 18.189.025/0001-40. Valor global de R\$ 16.636,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Celso Luiz Marinho Lisboa  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 2020



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE  
IVANILDO SOLANO— MEMBRO